

LEI N. 9.394.

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivo da Lei n. 6.936, de 09 de setembro de 2005, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Maringá – PRODEM/EMPRESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O artigo 10 da Lei n. 6.936, de 09 de setembro de 2005, passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 10. ...

Parágrafo único. Quando o imóvel estiver localizado em área rural, dentro do perímetro do Município, a aquisição e a alienação dependerão de avaliação realizada pela Comissão citada no *caput* deste artigo." (AC)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

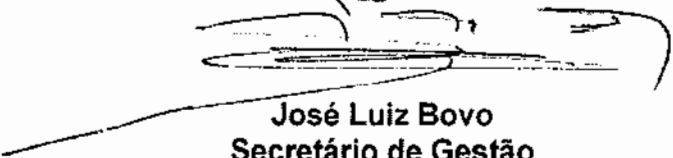
Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 21 de novembro de 2012.



Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal



Mário José Alexandre
Chefe de Gabinete



José Luiz Bovo
Secretário de Gestão